



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE TURUÇU**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Mensagem nº. 36/2022.

Excelentíssimos Vereadores:

Submetemos à apreciação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei em anexo, que versa sobre a contratação temporária por excepcional interesse público de 01 (um) enfermeiro e 2 (dois) higienizadores, nos termos do art. 232 da Lei Municipal nº 386/2003 e do art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

Solicita-se, desde já que o presente Projeto de Lei seja analisado em **REGIME DE URGÊNCIA**, pelas razões a seguir justificadas.

Desta forma, requer-se a análise e votação do referido Projeto de Lei.

Turuçu, 1º de setembro de 2022.

---

IVAN EDUARDO SCHERDIEN  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE TURUÇU**  
**GABINETE DO PREFEITO**

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 36/2022

Autoriza a contratação temporária para atender a excepcional interesse público de 01 (um) enfermeiro e 2 (dois) higienizadores, nos termos do art. 232 da Lei Municipal nº 386/2003 e do art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

Art. 1º. Autoriza a contratação, em caráter temporário, para atender a excepcional interesse público de 01 (um) enfermeiro e 2 (dois) higienizadores, para atuar junto ao Pronto Atendimento do Município, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º. Os profissionais serão selecionados mediante Processo Seletivo Simplificado.

Art. 3º. O período de contratação se dará pelo prazo de 06 (seis) meses, renovável por período igual ou inferior, conforme necessidade da administração.

Art. 4º. Os vencimentos, requisitos e atribuições inerentes ao cargo seguem o que dispõe a Lei Municipal nº 379/2003.

Art. 5º. O contrato é de natureza administrativa, ficando assegurado os direitos constante no art. 236, *caput* e incisos, da Lei Municipal nº 386/2003.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Turuçu, 01 de setembro de 2022.

---

IVAN EDUARDO SCHERIDIEN  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE TURUÇU**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**JUSTIFICATIVA**

**Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores de Turuçu.**

Encaminhamos o presente projeto de lei que visa a contratação temporária por excepcional interesse público de 01 (um) enfermeiro e 02 (dois) higienizadores.

A Secretaria de Saúde do Município esclarece que necessita de 1 (um) enfermeira para compor o quadro profissional do Pronto Atendimento, pois uma enfermeira requereu sua exoneração e outra ingressou em licença saúde.

Com relação aos higienizadores, salienta-se, que são necessários para reduzir o custo do Município com a empresa terceirizada que atua junto à Secretaria de Saúde.

A seleção será realizada mediante Processo Seletivo Simplificado.

Importante observar que as contratações visam atender a serviço essencial, razão pela qual requer-se a apreciação do presente projeto com **URGÊNCIA**.

Certos da aprovação deste projeto de lei de interesse da comunidade de Turuçu, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos votos de estima e apreço.

---

IVAN EDUARDO SCHERIDIEN  
Prefeito Municipal